

MPE/SE requer que escola seja interditada

O objetivo da Ação Civil é que o Estado interdite, imediatamente, a Escola Estadual Desembargador João Bosco de Andrade Lima

O Promotor de Justiça dos Direitos à Educação, Luis Fausto Valois, ajuizou Ação Civil Pública (ACP) de obrigação de fazer cumulada com medida liminar em face do Estado de Sergipe. O objetivo da Ação é que o Estado interdite, imediatamente, a Escola Estadual Desembargador João Bosco de Andrade Lima e transfira seus alunos para um local adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

De acordo com a Promotoria de Justiça dos Direitos à Educação, em 2011, o Ministério Público Estadual recebeu informações de que tal unidade de ensino, situada na Avenida Centenário, no conjunto Bugio, zona norte de Aracaju, estaria em más condições de funcionamento. No mesmo ano, o Corpo de Bombeiros Militar de

Sergipe vistoriou a escola e constatou que o imóvel não apresentava as condições mínimas de segurança, nem projeto de combate a incêndio e pânico.

A Promotoria visitou a instituição de ensino e também constatou os inúmeros problemas enfrentados pela comunidade escolar, pois o prédio foi construído há trinta anos e carecia da realização de inúmeros serviços na estrutura física. A Defesa Civil e a Vigilância Sanitária também vistoriaram a escola e encontraram muitos problemas. Dessa forma, a Defesa Civil recomendou a interdição da escola, caso não fosse realizada uma intervenção técnica urgente.

Segundo os autos da ACP, a Secretaria do Estado da Educação aduziu que seria realizado procedimento licitatório para reforma do imóvel, porém, até agosto desse ano, o referido procedi-



■ Luis Fausto Valois, Promotor de Justiça, ajuizou Ação Civil Pública

DIVULGAÇÃO



**O MPE RECEBEU
INFORMAÇÕES
DE QUE TAL
ESCOLA, NO
BUGIO, ESTARIA
EM MÁ
CONDIÇÕES
DE FUNCIONAMENTO**

mento ainda não tinha sido concluído.

Dessa forma, o Ministério Público requer a interdição do prédio para garantir a segurança de alunos, professores e funcionários. Na Ação, a Promotoria requer, ainda, que o Estado de Sergipe seja condenado a reformar o prédio, observando os regramentos referentes à acessibilidade (NBR 9050/2004) e ao determinado pela Vigilância Sanitária. Além disso, deverá imple-

mentar projeto de combate a incêndio e pânico, aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar, revisar as instalações elétricas da instituição, construir local apropriado para armazenar GLP, revisar o sistema de esgoto, higienizar a caixa d'água e colocar filtros nos bebedouros da escola.

• SEED

A equipe de reportagem do Jornal Correio de Sergipe entrou em contato com a assessoria de comunicação da Secretaria de Estado da Educação (Seed), de maneira que o órgão já está realizando uma licitação para a reforma da Escola Estadual Desembargador João Bosco de Andrade Lima. Enquanto isso, a Seed está procurando um prédio nas imediações para acomodar temporariamente os alunos durante as aulas, evitando assim transtornos a eles e aos pais neste período.

